

Código de
**ÉTICA
E CONDUTA**

Sumário

1. MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE.....	7
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	8
2.1. Missão.....	8
2.2. Visão	8
2.3. Valores.....	8
3. INTRODUÇÃO.....	9
3.1. Conceitos	9
Acionistas	9
Agentes Públicos	9
Assédio Moral	9
Atividades Paralelas	10
Brindes	10
Canal de Denúncia	10
Clientes	10
Colaboradores	10
Concorrentes.....	11
Conselho de Administração	11
Corrupção	11
Diretores Estatutários.....	11
Doação.....	11
Due Diligence de Integridade.....	11
Entretenimentos	11
Farmacovigilância	11
Fornecedores.....	12
Gestores	12
Hospitalidades	12
Pagamento Facilitador	12
Parceiros.....	12
Patrocínio.....	12
Pessoa Exposta Politicamente (PEP).....	12
Presentes	12
Profissionais da Saúde	13
Profissionais Relacionados à Área da Saúde	13
Propaganda Enganosa	13
Qualidade	13
Representantes.....	14

Riscos	14
SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente	14
Suborno	14
Terceiros	14
3.2. O que é um Código de Ética e Conduta?.....	14
3.3. Por que ter um Código?	14
3.4. A quem se aplica o Código?	15
4. VALORES	16
4.1. Os princípios que norteiam a nossa atuação.....	16
4.1.1. Responsabilidade	16
4.1.2. Integridade	16
4.1.3. Ética	16
4.1.4. Inovação	16
4.1.5. Qualidade.....	17
4.1.6. Compromisso.....	17
5. COMPORTAMENTOS.....	18
5.1. Nossa jeito de ser	18
5.1.1. Espírito Colaborativo	18
5.1.2. Melhoria Contínua	18
5.1.3. Empatia	18
5.1.4. Pensamento Criativo.....	18
5.1.5. Adaptabilidade	19
5.1.6. Conectividade e Atenção	19
5.1.7. Equidade	19
5.1.8. Sustentabilidade	19
6. COMPROMISSOS DE CONDUTA DA BIONOVIS	20
7. RELAÇÕES INTERNAS	21
7.1. Colaboradores	21
7.2. Respeito, Diversidade e Inclusão	22
7.3. Proibição de Trabalho Infantil e de Trabalho Forçado	23
8. RELAÇÕES EXTERNAS.....	24
8.1. Acionistas.....	24
8.2. Administração Pública, Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP)	24
8.3. Comunidade	25
8.4. Concorrentes	25
8.5. Consultorias.....	26

8.6. Doações/Incentivos Fiscais	26
8.7. Fornecedores	27
8.8. Imprensa	28
8.9. Licitações	28
8.10. Órgãos Fiscalizadores.....	29
8.11. Pacientes	29
8.12. Parceiros de Negócios	30
8.13. Patrocínios	30
8.14. Profissionais da Saúde e Profissionais Relacionados à Área da Saúde	31
8.15. Sindicato	31
8.16. Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo na Cadeia de Fornecimento	31
9. CONFLITO DE INTERESSES.....	32
9.1. Familiares de Colaboradores	32
9.2. Relacionamento Afetivo entre Colaboradores	33
9.3. Atividades Paralelas	33
9.4. Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades.....	34
9.4.1. Do Recebimento.....	34
9.4.2. Do Oferecimento	35
9.4.2.1. Oferecimento, no Caso de Agentes Públicos.....	36
9.5. Eventos Patrocinados por Terceiros.....	36
9.6. Refeições de Negócios.....	37
10. SSMA (SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE).....	38
10.1. Segurança e Saúde	38
10.2. Meio Ambiente	39
10.3. Política de Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Energia e Sustentabilidade (SGI SSMA-EN & Sustentabilidade).....	40
11. ATIVOS E RECURSOS	41
12. COMÉRCIO EXTERIOR.....	43
13. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO	45
14. ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS	47
15. REDES SOCIAIS	48
16. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES	50

17. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	53
17.1. Da Privacidade e Proteção	53
17.2. Das Condutas	54
18. GESTÃO DA ÉTICA E INTEGRIDADE NA BIONOVIS.....	55
18.1. Área de Compliance.....	55
18.2. Comitê de Ética	56
18.3. Canal de Denúncia.....	56
18.4. Não Retaliação	57
19. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO	58
20. CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
21. DICAS DE REFLEXÃO.....	60
22. APROVAÇÃO	61
23. Termo de Ciência e Compromisso (Colaboradores)	63
24. Termo de Ciência e Compromisso (Terceiros)	65



1

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE



Prezados,

A **Bionovis** possui regras claras de integridade e de conformidade e não compactua com nenhum tipo de conduta antiética, suborno, propina, vantagem indevida, corrupção, entre outros comportamentos e atividades que possam ferir a legislação anticorrupção, nacional ou estrangeira.

A **Bionovis** possui em seus valores os princípios da **Responsabilidade, Integridade, Ética, Inovação, Qualidade e Compromisso**. Todos devem conduzir os negócios respeitando esses valores, bem como adotar atitudes corretas e respeitosas nos relacionamentos profissionais com Colaboradores, Acionistas, Terceiros, Fornecedores, Clientes, Pacientes, Mercado, Administração Pública e Sociedade.

Este **Código de Ética e Conduta** é o principal guia para alinhar e nortear o comportamento profissional de todos, reforçando a necessidade de garantir um bom ambiente de trabalho: diverso, inclusivo, ético, íntegro, positivo, transparente e seguro. Todos devem consultá-lo e cumpri-lo integralmente.

Todos os canais de comunicação estão disponíveis e abertos. Por favor, utilize-os a qualquer momento para expressar dúvidas, críticas, denúncias, sugestões ou qualquer manifestação que julgue importante para a construção e a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, ético e justo. Sua contribuição é fundamental!

Fazer o certo é essencial. Evitar o errado é igualmente importante!

Conto com vocês!

Odnir Finotti
Diretor Presidente



2

MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1. Missão

Pesquisar, desenvolver, fabricar e comercializar biofármacos complexos de alta qualidade para melhorar a vida dos pacientes.



2.2. Visão

Ser a mais importante empresa biofarmacêutica na América Latina e operar globalmente.



2.3. Valores

Responsabilidade, Integridade, Ética, Inovação, Qualidade e Compromisso.





3

INTRODUÇÃO

3.1. Conceitos



Acionistas:

São as empresas que possuem ações ordinárias e nominativas da **Bionovis**. Seus representantes formam o Conselho de Administração.



Agentes Públícos:

São as pessoas físicas, servidores públicos ou não, da administração pública que exerçam atividades remuneradas ou não, como funcionários públicos, políticos e ocupantes de cargos públicos. Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. São também considerados Agentes Públícos qualquer funcionário ou executivo de uma organização internacional pública; qualquer funcionário ou executivo de um partido político ou qualquer membro de partido político ou candidato a cargo político. As associadas devem observar o período de quarentena do Agente Público após ocupação de cargo, para garantir conformidade com a legislação aplicável.



Assédio Moral:

Exposição do Colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, causando-lhe humilhação e/ou expondo-lhe a situações vexatórias no ambiente de trabalho, perante os colegas, fornecedores, clientes e a si mesmo., seja quando essas práticas são feitas

no âmbito de relações hierárquicas (assédio vertical), quando são praticadas entre colegas de trabalho que ocupam a mesma posição hierárquica (assédio horizontal) ou mesmo quando são realizadas contra os superiores (assédio ascendente). Exemplos: desrespeito, agressividade, maus-tratos, ridicularização, inferiorização, racismo, homofobia etc.

Assédio Sexual pode ser definido como “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico inerente ao exercício de emprego, cargo ou função” (artigo 216 – A do Código Penal). Assim como “a conduta de natureza sexual manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou imposições a pessoas contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando sua liberdade sexual” (Cartilha sobre assédio sexual da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho), independentemente da existência de relação hierárquica ou de subordinação.



Atividades Paralelas:

São exemplos de atividades paralelas: ministrar palestras, dar aulas, atividades político-partidárias e religiosas, venda de produtos via catálogo, trabalho voluntário etc.



Brindes:

Abrange todo tipo de item, objeto ou material personalizado e com o logotipo das empresas e de baixo valor unitário ou agregado, como: calendários, canetas, cadernos, agendas, copos, garrafas, entre outros. A sua distribuição, geralmente, é feita em grandes quantidades e para variados públicos, sem distinções ou conflitos de interesses.



Canal de Denúncia:

É o meio de comunicação para reportar as situações e casos de violação às regras corporativas do Código de Ética e Conduta, legislações, normas regulatórias e procedimentos internos.



Clientes:

São as empresas ou pessoas físicas que desembolsam algum tipo de valor em moeda (R\$, US\$, €, entre outros) para adquirir os produtos ou serviços farmacêuticos da **Bionovis**.



Colaboradores:

São todas as pessoas que possuem vínculo estatutário, empregatício ou contratual direto e que prestam e desempenham atividades e funções laborais para a **Bionovis**.



Concorrentes:

São as empresas que atuam no mesmo segmento e ramo da **Bionovis**.



Conselho de Administração:

São os membros representantes dos Acionistas que possuem a função de tomar ciência e deliberar sobre as ações e estratégias da **Bionovis**.



Corrupção:

Ato ou prática de corromper alguém ou algo, por meio de dinheiro ou algo de valor, com a finalidade de obter ou garantir qualquer espécie de vantagem imprópria por meios considerados ilegais, ilícitos ou imorais.



Diretores Estatutários:

São os membros eleitos pelo Conselho de Administração para coordenar e implementar as ações e estratégias deliberadas na **Bionovis**.



Doação:

Transferência definitiva e irreversível de recursos, bens ou serviços em favor de empresas ou pessoas físicas.



Due Diligence de Integridade:

É um processo prévio de levantamento de informações cadastrais, integridade, econômico-financeira, fiscal, jurídica e reputacional de empresas ou pessoas físicas que tenham a intenção de realizar negócios com a **Bionovis**.



Entretenimentos:

São atividades e eventos ofertados ou recebidos, que tenham o objetivo de divulgar e lembrar a marca das empresas, proporcionando lazer, recreação ou diversão aos seus participantes, tais como: shows artísticos, peças teatrais, óperas, espetáculos de dança, concertos de música, eventos esportivos ou automobilísticos, refeições comemorativas, entre outros.



Farmacovigilância:

É o conjunto de atividades científicas e práticas para identificar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos e outros problemas relacionados ao uso de medicamentos que chegam ao mercado.



Fornecedores:

São pessoas físicas ou jurídicas que forneçam algum tipo de produto, material, tecnologia, serviço, entre outros, para a **Bionovis**.



Gestores:

São Colaboradores que possuem cargos de liderança e gestão de pessoas, tais como: Diretores, Gerentes, Coordenadores e Supervisores.



Hospitalidades:

São as ofertas de serviços ou despesas com: transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento, concedidos entre as partes.



Pagamento Facilitador:

É um pagamento financeiro que pode constituir um suborno e é feito com a intenção de acelerar um processo administrativo. É feito a funcionário público ou governamental que atua como um incentivo para que o funcionário conclua alguma ação ou processo rapidamente, em benefício da parte que faz o pagamento.



Parceiros:

São as empresas que possuem algum tipo de acordo ou contrato de parceria para o desenvolvimento produtivo de insumos farmacêuticos, medicamentos, transferências de tecnologias, treinamentos e pesquisa e desenvolvimento (P&D).



Patrocínio:

É a provisão de recursos financeiros, humanos ou físicos feita pela **Bionovis** diretamente para uma causa, evento ou atividade, com contrapartidas.



Pessoa Exposta Politicamente (PEP):

É qualquer pessoa física que ocupe ou tenha ocupado um cargo ou função pública proeminente em órgão governamental ou organização internacional, no Brasil ou no exterior. Membros da família imediata e/ou pessoas próximas a esses indivíduos também são considerados PEPs.



Presentes:

Abrange itens ou objetos, sem logotipo da empresa, de valor médio ou elevado, que não se enquadram como brindes. A distribuição é, em geral, direcionada e em pequenas quantidades.



Profissionais da Saúde:

São todos os profissionais habilitados a prescrever ou dispensar medicamentos, como: médicos, cirurgiões-dentistas, enfermeiros e farmacêuticos.



Profissionais Relacionados à Área da Saúde:

São todos os demais profissionais que possam interagir com Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária e/ou que se relacionem com pacientes ou Instituições da Área da Saúde, tanto na iniciativa privada quanto na qualidade de Agentes Públicos, como, por exemplo: biomédicos, entre outros.



Propaganda Enganosa:

Qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir o consumidor ao erro a respeito de natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços (Artigo 37, §1º, CDC).



Qualidade:

Significa o grau em que um conjunto de propriedades inerentes a um produto, sistema ou processo atende às exigências. Entende-se, portanto, que a Qualidade pode ser considerada como a soma das ações para garantir que os produtos possuam a qualidade exigida para o uso desejado, sendo responsabilidade de todos que atuam de forma direta ou indireta na concepção do produto ou sua distribuição. A **Bionovis** é regida por regulamentações nacionais para garantia da qualidade, segurança e eficácia dos produtos aqui fabricados, embalados e/ou distribuídos e a segurança dos pacientes que utilizam tais medicamentos. Todas as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos estão descritas no Manual da Qualidade e Procedimentos, homologados no sistema Se Suite.

Além disso, todos os nossos colaborados são frequentemente treinados para seguir os princípios do ALCOA +.

- ◆ **Atribuíveis** – Quem executou uma ação e quando?
- ◆ **Legíveis** – Você consegue ler o arquivo de dados durante todo o ciclo de vida?
- ◆ **Contemporâneos** – Documentados no momento da atividade.
- ◆ **Originais** – Registro original ou uma cópia certificada.
- ◆ **Acurado (ou autêntico)** – Os dados devem ser precisos, completos, verdadeiros e confiáveis.
- ◆ **Exatos** – Garantia de que não haja erros ou edições sem correções documentadas.
- ◆ **Completos** – Todos os dados, incluindo qualquer teste, processo, repetição ou reanálise executados.

- ◆ **Consistentes** – Os processos são sempre realizados de forma semelhante.
- ◆ **Duradouros** – Registrados em documentos oficiais do sistema de qualidade e devidamente validados.
- ◆ **Disponíveis** – Podem ser acessados para revisão, auditoria ou inspeção durante o ciclo de vida do registro.



Representantes:

São as empresas ou pessoas físicas que representam e atuam em nome da **Bionovis** em audiências, reuniões, convenções, clientes ou prospects, congressos, feiras, coquetéis, palestras, cursos, treinamentos, workshops, oficinas e eventos em geral, nacionais ou internacionais.



Riscos:

São os eventos que ameaçam e impactam negativamente em ações, estratégias, reputação e continuidade dos negócios da **Bionovis**.



SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente:

Canal de comunicação oficial em que pacientes e consumidores podem tirar dúvidas, fazer reclamações e dar sugestões sobre medicamentos e produtos da **Bionovis**.



Suborno:

Ação que consiste em induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.



Terceiros:

São todas as pessoas que prestam serviços e desempenham atividades e funções laborais para a **Bionovis**, porém possuem vínculo direto com outra empresa.



3.2. O que é um Código de Ética e Conduta?

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) é o conjunto de diretrizes e informações sobre nossos princípios de atuação nos negócios e nas relações, ele define as condutas a serem seguidas por todos na **Bionovis**.



3.3. Por que ter um Código?

Na fundação da **Bionovis**, foram definidos nossos princípios de ética e conduta, os quais têm sido mantidos e aprimorados, desde então.

A formalização de um documento serve como um guia de consulta que pode responder questões do dia a dia e dar suporte para as relações entre os Colaboradores, Terceiros, Parceiros, Acionistas, Fornecedores, Clientes, Pacientes e Agentes Públicos. Esse guia deve ser seguido por todos e possibilita compreender as responsabilidades compartilhadas e alerta para questões éticas e jurídicas importantes.



3.4. A quem se aplica o Código?

Este Código se aplica a todos os Colaboradores da **Bionovis**, independentemente do tipo de vínculo de trabalho, posição hierárquica ou grau de responsabilidade, bem como a representantes, consultores e terceiros que atuam em nome da **Bionovis**, Acionistas, Fornecedores, Clientes e Agentes Públicos (“profissionais”). Todos os profissionais são responsáveis por zelar pelos princípios aqui descritos. Todos devem compreender e cumprir este Código de Ética e Conduta. Além disso, devem apoiar os demais para que assim também o façam. É obrigação de todos relatar qualquer suspeita de violação ao Código através do Canal de Denúncia.

Todos que descumprirem o Código estarão sujeitos a medidas disciplinares, bem como poderão ser impedidos de se relacionar com ou de atuar em nome da **Bionovis**.

As principais diretrivas da **Bionovis** são:

- Compreender e atuar de acordo com as leis vigentes e com este Código;
- Contribuir e zelar pela nossa cultura ética;
- Vivenciar nossos valores;
- Utilizar os canais de comunicação para fazer denúncias de boa-fé sobre qualquer violação das leis ou deste Código. Ainda que seja apenas uma suspeita, ela deve ser denunciada, quer se refira a você ou a outros;
- Obter ajuda para tomar decisões quando necessário;
- Cooperar e contribuir com as apurações internas, em todas as situações;
- Nunca retaliar ou permitir que haja retaliação a alguém que fez um alerta ou uma denúncia de boa-fé sobre o descumprimento das leis ou deste Código;
- As Lideranças e os Gestores devem incentivar o cumprimento deste Código e agir pelo exemplo.



4

VALORES



4.1. Princípios que norteiam a nossa atuação

4.1.1. Responsabilidade

Agir com simplicidade e assumir as próprias responsabilidades. Estar consciente dos impactos que nossa atividade pode trazer para a sociedade, buscando sempre o benefício para os pacientes.

4.1.2. Integridade

Agir com honestidade, transparência e profissionalismo, seja nos negócios, seja nos relacionamentos com Colaboradores, Terceiros, Representantes, Pacientes, Sociedade, Mercado, Parceiros, Fornecedores, Clientes e Acionistas, mantendo uma confiança sólida e uma reputação positiva.

4.1.3. Ética

Atuar de forma ética, transparente e respeitosa. Demonstrar respeito e consideração aos outros, respeitando as suas diferenças, fazer a coisa certa e agir baseado na verdade. Inspirar o comportamento do outro pela coerência entre o que fala e o que pratica.

4.1.4. Inovação

Ser a maior empresa biofarmacêutica na América Latina, conquistando o domínio da tecnologia e do conhecimento para produzir medicamentos biológicos e desenvolver biofármacos inovadores.

4.1.5. Qualidade

Assegurar a eficácia e a segurança dos medicamentos produzidos, dominando toda a tecnologia aliada ao mais elevado padrão de qualidade vigente no mundo.

4.1.6. Compromisso

Assumir compromissos duradouros e cumpri-los, buscando exercer suas atividades com excelência para garantir que as necessidades dos pacientes sejam atendidas.



5

COMPORTAMENTOS



5.1. Nosso jeito de ser

5.1.1. Espírito Colaborativo

Promover ações e compartilhar informações que direcionem para o cumprimento das estratégias da **Bionovis**. Entender seu papel na organização e os impactos que ele pode causar.

5.1.2. Melhoria Contínua

Demonstrar inconformismo positivo e agir para buscar o melhor. Reconhecer sua posição e buscar informações e conhecimentos para se desenvolver e superar expectativas na entrega de resultados coerentes com as necessidades do negócio. “Fazer melhor o que já fazemos bem.”

5.1.3. Empatia

Colocar-se no lugar do outro, entender suas dificuldades e sugerir ações, facilitar o processo e contribuir para atingir sucesso e resultados.

5.1.4. Pensamento Criativo

Associar ideias antes não associadas, imaginar ações, situações ou cenários que possam contribuir de forma inusitada para a solução ou a melhoria de uma questão.

5.1.5. Adaptabilidade

Adaptar-se às novas situações, mantendo a eficácia ao experimentar mudanças significativas nas atividades ou no ambiente de trabalho.

5.1.6. Conectividade e Atenção

Manter-se atualizado e conectado com o mundo externo, observando as melhores práticas de mercado para trazer soluções que gerem retorno para a organização e Acionistas.

5.1.7. Equidade

Tratar todas as pessoas com respeito e justiça, reconhecendo suas diferenças e garantindo oportunidades equitativas para todos.

5.1.8. Sustentabilidade

Agir com responsabilidade para preservar o meio ambiente, fortalecer as comunidades e garantir a sustentabilidade do nosso negócio no longo prazo.



6

COMPROMISSOS DE CONDUTA DA BIONOVIS

A **Bionovis** assume o compromisso público de estabelecer relações e negócios com ética e integridade, cumprindo as legislações e normativas regulatórias, nacionais e internacionais, especialmente de Anticorrupção, Antitruste, Licitações e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, o objetivo deste Código é esclarecer e orientar todos sobre quais são as atitudes que devem ser observadas no desempenho das suas atividades e funções. Portanto, é dever de todos:

- Zelar pela imagem de empresa sólida e confiável, que atua no mercado de maneira honesta, justa, transparente e ética;
- Cumprir a legislação vigente e aplicável, seja nacional, seja estrangeira;
- Cumprir as normas internas da **Bionovis**;
- Praticar a concorrência de modo limpo e honesto;
- Respeitar as relações humanas, baseando-se em princípios de igualdade, individualidade e dignidade, com relacionamentos livres de preconceitos de toda e qualquer forma, sejam eles por: origem, condição social, religião, gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual, preferências políticas, nível hierárquico, condições físicas ou qualquer outra forma de discriminação;
- Fazer boa gestão das atividades nos trabalhos remotos (home office) para garantir foco, produtividade e qualidade na entrega, promovendo um desempenho alinhado aos objetivos da equipe e da **Bionovis**, conforme política interna.

Alinhado aos valores e comportamentos institucionais, este Código é um instrumento valioso para o fortalecimento da visão e da missão da **Bionovis**.



7

RELAÇÕES INTERNAS



7.1. Colaboradores

A **Bionovis** valoriza um ambiente de trabalho diverso, inclusivo, ético, íntegro, positivo, transparente, seguro, digno, responsável e justo, entendendo que isso é fundamental para que seus Colaboradores exerçam suas atividades adequadamente e que alcancem desenvolvimento profissional e pessoal. Para isso, busca promover relações fundamentadas em:

- Uma comunicação humanizada, empática e não violenta, promovendo o respeito, o diálogo construtivo e a valorização das relações interpessoais no ambiente de trabalho;
- Respeito mútuo entre os Colaboradores por meio de tratamento justo, igualitário e sem quaisquer discriminações;
- Liderança sadia, com Gestores que proporcionem condições de desenvolvimento e tratamento digno a todos os membros da equipe. Liderar pelo exemplo, inspirando os subordinados a seguirem o mesmo caminho;
- Respeito à hierarquia organizacional, exercendo a subordinação de forma ética, colaborativa e respeitosa;
- Atividades desempenhadas de modo profissional por Colaboradores com as habilidades necessárias para o exercício adequado de suas funções;
- Igualdade de oportunidades nos processos seletivos para promoções internas e contratação de novos Colaboradores. Igualdade salarial entre homens e mulheres que realizem trabalho de igual valor ou desempenhem a mesma função;

↳ Intolerância a todas as formas de assédio (moral, sexual, entre outros). Tais práticas, sempre que identificadas, devem ser reportadas por meio do Canal de Denúncia;

↳ Transparência e política de “portas abertas” permanentes para que todos os Colaboradores possam ter conforto e sejam estimulados a acessar a área de Recursos Humanos e a Alta Direção da **Bionovis** sempre que houver uma demanda.

A **Bionovis** valoriza Colaboradores que possuem atitudes pessoais e profissionais pautadas nos valores institucionais e incentiva que eles:

- ↳ Atuem de acordo com as orientações e os direcionamentos da **Bionovis**;
- ↳ Assumam os erros de maneira honesta e transparente;
- ↳ Avisem os Gestores sobre erros e equívocos o mais rápido possível para que os problemas não se agravem;
- ↳ Questionem e reportem ao Canal de Denúncia quaisquer irregularidades, violações, desvios de condutas e/ou situações contrárias aos princípios e aos valores da **Bionovis**.

A **Bionovis** comprehende que a vida privada é um direito de todos, sendo ela necessária e fundamental para uma existência saudável. Portanto, a **Bionovis** assegura o respeito à individualidade de seus Colaboradores e recomenda que eles conduzam suas vidas de modo correto, justo e íntegro, buscando evitar situações que possam refletir negativamente em sua reputação ou na imagem da empresa.

7.2. Respeito, Diversidade e Inclusão

A política da **Bionovis** é promover o Respeito, a Diversidade e a Inclusão, além de proporcionar igualdade de oportunidade de trabalho e apoio aos nossos Colaboradores independentemente de idade, raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, status de cidadania, deficiência, condição física, habilidades diferentes, tempo de empresa ou de qualquer outra característica, cumprindo integralmente todas as leis que proíbem discriminação, positiva ou negativa, em todas as fases do emprego (incluindo, mas não limitado a, processo seletivo de candidatos, contratação, treinamento, desenvolvimento, remuneração, promoções, transferências, demissões, utilização de instalações e seleção para programas especiais). Para se manter competitiva em cada cenário de negócios, a **Bionovis** deve recrutar, reter e desenvolver ativamente os candidatos mais talentosos de uma ampla gama de estilos de vida, disciplinas e experiências.

É proibido qualquer tipo de assédio ou discriminação com base em idade, raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, status de cidadania, tempo de empresa ou qualquer outra característica. Qualquer Colaborador que esteja envolvido em assédio ou discriminação estará sujeito a medida disciplinar, que poderá incluir a rescisão do contrato ou vínculo

de trabalho (direto ou indireto) com a **Bionovis**. Nosso objetivo é manter um comportamento social responsável, garantindo a conformidade com este Código e com as leis aplicáveis.



7.3. Proibição de Trabalho Infantil e de Trabalho forçado

A **Bionovis** não permitirá que o trabalho seja realizado por pessoas que não tenham a idade mínima legal exigida pela legislação do país, e aplica a mesma proibição aos seus fornecedores. Exceções a esta regra se aplicam a treinamento profissional autorizado pelo governo ou programas de aprendizagem que sejam claramente benéficos para os participantes. Além disso, a **Bionovis** proíbe estritamente o trabalho infantil e o trabalho forçado nas suas operações e na sua cadeia de suprimentos.

A **Bionovis** rejeita o tráfico de pessoas e o trabalho escravo moderno, conforme a Lei nº 13.344/2016.

A **Bionovis** busca, ainda, respeitar, apoiar e fomentar uma atmosfera de inclusão, curiosidade e engajamento.

A **Bionovis** reconhece que sua força de trabalho precisa espelhar seus Clientes, partes interessadas e comunidades. Caso um desequilíbrio regional seja identificado, a **Bionovis** procurará fazer melhorias ao longo do tempo, trazendo apoio e visibilidade a grupos-alvo sub-representados.



8

RELAÇÕES EXTERNAS



8.1. Acionistas

O relacionamento da **Bionovis** com seus Acionistas é pautado na transparência e na busca das melhores práticas de governança corporativa.

A **Bionovis** compromete-se a:

- Divulgar informações verdadeiras e de forma tempestiva;
- Ter veracidade e precisão nas demonstrações contábeis;
- Cooperar com auditorias internas e externas, fornecendo todas as informações pertinentes solicitadas;
- Não divulgar informações não oficiais que possam gerar prejuízo financeiro, de imagem, ou favorecimento de outrem.



8.2. Administração Pública, Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP)

Como parte do compromisso da **Bionovis** de aderir e respeitar a legislação anticorrupção e as políticas internas referentes ao combate à corrupção, é vedada a prática de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Administração Pública, Agente Público e Pessoa Exposta Politicamente (PEP), brasileiro ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no Brasil ou no exterior.

Dessa forma, nenhum Colaborador, pessoa física ou jurídica que represente ou atue em nome da **Bionovis**, poderá, direta ou indiretamente, realizar, oferecer ou prometer pagamento ou qualquer vantagem indevida para representante da Administração Pública, Agente Público e Pessoa Exposta Politicamente (PEP) ou terceiro a ele relacionado, nacional ou estrangeiro, ferindo a Lei Anticorrupção vigente, nacional ou estrangeira.

Se o Agente Público ou a Pessoa Exposta Politicamente (PEP) fizer qualquer proposta que viole a Lei Anticorrupção vigente, nacional ou estrangeira, ou a este Código, deverá o Colaborador **Bionovis** prontamente negar a proposta, comunicar à Direção imediata e reportar através do Canal de Denúncia. Assim:

- A **Bionovis** cumpre a legislação Anticorrupção vigente no país e se relaciona com a Administração Pública de maneira ética e transparente. Dessa forma, não realiza nem compactua com práticas de corrupção, pagamentos de propina ou oferecimento de vantagens indevidas;
- Além do presente Código, as relações com Administração Pública, Agente Público ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP) devem seguir o Código de Ética próprio deles, sendo que, em caso de conflito, deverá prevalecer o mais restritivo;
- Somente as pessoas orientadas e autorizadas pela **Bionovis** poderão interagir e realizar qualquer tipo de relacionamento, acordo, contrato, reunião, encontro e comunicação com a Administração Pública. A **Bionovis** não deseja, sob hipótese nenhuma, obter negócios ou vantagens por meio do oferecimento ou da promessa de qualquer forma de vantagem indevida.

Caso um Colaborador seja questionado ou procurado por representante de Administração Pública, Agente Público ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP), deverá encaminhá-lo para a área responsável pelo contato ou solicitar orientação ao respectivo Gestor.

8.3. Comunidade

O relacionamento da **Bionovis** com a comunidade é baseado em responsabilidade social, transparência, respeito mútuo e cumprimento da legislação vigente.

8.4. Concorrentes

São consideradas empresas concorrentes aquelas que atuam no mesmo mercado ou segmento de mercado da **Bionovis**. Dessa forma, a **Bionovis**:

- Declara ciência e demonstra compromisso com os princípios da Nova Lei Antitruste (Lei nº 12.529/2011), respeitando as diretrizes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), que promovem a livre iniciativa, a concorrência leal e a repressão ao abuso do poder econômico;

- Busca a competição saudável com seus concorrentes, mantendo um relacionamento ético, cordial e respeitoso;
- Não admite comentários que possam impactar negativamente, manchar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de falsas informações sobre eles;
- Não contrata nem compactua com a contratação de empresas ou pessoas físicas para fins de espionagem industrial, obtenção e utilização ilegal de informações estratégicas e/ou confidenciais do concorrente;
- Não admite qualquer prática que possa caracterizar infração à ordem econômica;
- Exige o mesmo compromisso e tratamento de seus concorrentes.

8.5. Consultorias

A **Bionovis** poderá realizar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para os serviços de Consultorias e Assessorias, desde que formalizados contratualmente e com objetos, direitos e deveres alinhados às suas necessidades, ao seu posicionamento estratégico e mediante o processo prévio de diligência e aprovação, conforme procedimento interno.

As transações financeiras devem ser feitas diretamente em conta bancária própria das pessoas físicas ou jurídicas contratadas, e nunca em conta de terceiros.

8.6. Doações/Incentivos Fiscais

A **Bionovis** poderá realizar doações/incentivos fiscais, desde que não gerem necessidade de retribuição ou a obtenção de vantagens indevidas e que as empresas beneficiadas sejam submetidas ao processo prévio de diligência e aprovação, conforme procedimento interno. Assim:

- As Doações/incentivos fiscais devem valorizar a imagem institucional da **Bionovis**, beneficiar a comunidade e estar alinhadas aos interesses mercadológicos, estratégicos e institucionais da **Bionovis**;
- As Doações/incentivos fiscais devem ser feitos à empresa solicitante por meio de transações financeiras feitas diretamente em conta bancária própria, nunca de terceiros;
- As Doações/incentivos fiscais devem ser feitos à empresa solicitante e se necessário, a logística de entrega de bens, materiais ou objetos de qualquer natureza deverá ser feita diretamente no endereço comercial próprio, nunca de terceiros;
- Deve-se ter o devido cuidado para que os destinatários de doações/incentivos fiscais disponham de recursos e mecanismos de sustentabilidade para garantir sua existência, independentemente das doações da **Bionovis**. Além disso, deve-se ter o cuidado de realizar doações para entidades que cumpram a legislação vigente;

- A empresa beneficiada deverá agir com ética, integridade e prestar contas das doações recebidas, bem como assumir o compromisso de não as repassar para outras empresas ou pessoas físicas com atividades impróprias, ilegais ou ilícitas, sob pena de restituição integral da doação e responsabilização judicial;
- É vedada a realização, por pessoas jurídicas, de doações com finalidade político-partidária;
- As Doações/incentivos fiscais devem respeitar as regras internas **Bionovis** e serem autorizados, registrados e contabilizados.

8.7. Fornecedores

A contratação de fornecedores pela **Bionovis** passa pelo criterioso processo de seleção e cotação da área de Suprimentos, incluindo o processo de Due Diligence de Integridade, análise de requisitos técnicos e comerciais. As relações com os fornecedores são guiadas pelos seguintes princípios:

- Todos os candidatos a fornecimento ou prestação de serviços devem passar pelo processo de Due Diligence de Integridade. Quando necessário, avaliação financeira, avaliação técnica, avaliação de riscos, sem qualquer forma de privilégio;
- A apresentação ou a indicação de fornecedores por parte de Colaboradores, Diretores, Acionistas ou qualquer outro nível hierárquico não implicará em favorecimento e deverá ser seguido conforme estabelecido e mapeado o conflito de interesse no item “Familiares de Colaboradores”;
- A **Bionovis** busca relacionar-se com fornecedores que atendam à legislação brasileira vigente, assim como à legislação estrangeira se aplicável;
- Os fornecedores devem se comprometer a cumprir este Código, assim como a **Bionovis** buscará respeitar o Código de Conduta Ética de seus fornecedores, prevalecendo o mais restritivo;
- Empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços que possuam Colaboradores ou Acionistas da **Bionovis**, como sócios ou acionistas, passarão pelo mesmo processo de contratação que os demais candidatos, sem privilégios de qualquer natureza, e deverá ser seguido o estabelecido e mapeado sobre o conflito de interesse no item “Familiares de Colaboradores”;
- A **Bionovis** não negociará com fornecedores ou prestadores de serviços por meio de intimidação, constrangimento ou manipulação de informações e considerados como inidôneos perante a Administração Pública, isto é, constar na página de Sanções do site “Portal da Transparência” nacional ou em listas restritivas internacionais.

A **Bionovis** entende que o não cumprimento das legislações aplicáveis e a existência de condutas antiéticas são itens que caracterizam quebra de confiança. Portanto, infrações ao presente Código ou à legislação, por parte de fornecedores, serão analisadas pela **Bionovis** e estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, podendo culminar na rescisão do contrato.



8.8. Imprensa

A **Bionovis** mantém um relacionamento com a imprensa baseado em informações verdadeiras. Para evitar a divulgação de informações indevidas ou momentos inadequados, somente a Direção, ou pessoas indicadas e orientadas por ela, está autorizada a falar em nome da **Bionovis**. Qualquer solicitação de informação, entrevista ou outro, deve ser encaminhada à área de Comunicação e Marketing pelo e-mail: marketing@bionovis.com.br.



8.9. Licitações

A **Bionovis** leva muito a sério quaisquer obrigações decorrentes de legislações aplicáveis sobre os processos licitatórios, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (“Lei de Licitações e Contratos Administrativos” ou “Nova Lei de Licitações”).

Dessa forma, em cumprimento também à legislação anticorrupção brasileira, é proibido que qualquer Colaborador, Representante ou Terceiro venha a:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter, de forma fraudulenta, vantagem indevida por meio de modificações ou prorrogações ilegais de contratos com a administração pública.

8.10. Órgãos Fiscalizadores

A **Bionovis** tem o compromisso de cumprir todas as legislações aplicáveis, nacionais e estrangeiras, e ressalta a importância dos órgãos fiscalizadores perante as suas atividades e o ramo de atuação.

Todos da **Bionovis** devem cooperar e responder às fiscalizações e investigações, prestando informações, dados, documentos, etc., com veracidade, cordialidade, respeito e boa-fé.

8.11. Pacientes

O foco da **Bionovis** está em seus pacientes, por isso busca entender quais são as suas necessidades, identificar oportunidades e formas de superar as suas expectativas.

A **Bionovis** sabe que a manutenção dos mais altos padrões de qualidade de seus produtos é essencial para o seu sucesso e, por isso, demonstra seu respeito aos pacientes por meio das seguintes atitudes:

- Usar de materiais e processos aceitos pelas agências reguladoras oficiais do país;
- Respeitar a saúde;
- Não realizar propaganda enganosa;
- Respeitar o sigilo e à confidencialidade de informações recebidas a respeito de pacientes;
- Atender a legislação vigente no país.

A **Bionovis** disponibiliza os seguintes canais de atendimento aos pacientes para que dúvidas, reclamações, sugestões, eventos adversos, entre outros sejam reportados:



Telefone:
0800 388 5000



E-mail:
sac@bionovis.com.br



Site:
www.bionovis.com.br



8.12. Parceiros de Negócios

A **Bionovis** entende que as relações de parceria estabelecidas sejam marcadas por responsabilidade, respeito e ética. Assim, são atitudes desejadas de ambas as partes em relações de parceria:

- ◆ Sigilo sobre as informações estratégicas da outra parte;
- ◆ Comportamento ético em relação a tecnologias, dados e informações compartilhados;
- ◆ Respeito às disposições das políticas internas da **Bionovis**, respeito ao Código de Ética e Conduta da outra parte. Em caso de conflito entre este Código e o Código de Ética e Conduta da outra parte, deverá prevalecer o mais restritivo.

Tanto para fornecedores quanto para os demais parceiros de negócios, a **Bionovis** exige o respeito e a promoção dos direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões em que está inserida (em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos). Por isso, busca estabelecer relações comerciais com empresas que compartilham os mesmos princípios e valores, repudiando a utilização de trabalho análogo à escravidão ou infantil. Todas as empresas sujeitas a este Código devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados, além de:

- ◆ Carga horária, remuneração, benefícios, requisitos de saúde e segurança, de acordo com a legislação trabalhista de cada país;
- ◆ Respeitar e valorizar as diferenças de gênero, origem, etnia, orientação sexual, prática religiosa, convicção política e ideológica, classe social, necessidade especial, estado civil ou idade.



8.13. Patrocínios

A **Bionovis** poderá realizar patrocínios a pessoas jurídicas, desde que formalizados contratualmente e com objetos, direitos e deveres alinhados ao seu posicionamento estratégico e mediante o processo prévio de Due Diligence de Integridade e aprovação, conforme o procedimento interno.

A **Bionovis** patrocinará exclusivamente atividades culturais, esportes, eventos corporativos, congressos, feiras, reuniões ou mini-meetings, educação continuada de médicos e demais profissionais da saúde, webinars, workshops, entre outros, sempre com o objetivo de publicidade, propaganda, novos negócios ou que estejam alinhados com a sua estratégia e/ou com as boas práticas do seu segmento.

As transações financeiras devem ser feitas diretamente em conta bancária própria das pessoas jurídicas patrocinadas, e nunca de terceiros. Na hipótese de patrocínio de objetos, materiais ou demais coisas de valor, a **Bionovis** reserva o direito de efetuar os pagamentos diretamente a fonte ou estabelecimento.

As pessoas jurídicas patrocinadas devem prestar contas, sempre que solicitado pela **Bionovis**, e não podem destinar os recursos, ou parte deles, a terceiros.

Os patrocínios devem ser aprovados previamente pela Diretoria imediata, após as análises ou pareceres técnicos das áreas de Marketing, Comercial, Novos Negócios, Compliance, de acordo com a necessidade.

A **Bionovis** não patrocinará, financiará ou custeará quaisquer atividades ou situações que sejam consideradas incompatíveis com o ambiente corporativo ou atos imorais, ilegais, ilícitos, previstos na legislação anticorrupção, nacional ou estrangeira, ou sem regulamentação específica.



8.14. Profissionais da Saúde e Profissionais Relacionados à Área da Saúde

A **Bionovis** se relaciona com ética, integridade, transparência e livre de conflitos de interesses, bem como poderá realizar a contratação de Profissionais da Saúde ou Profissionais Relacionados à Área da Saúde, sob condições e finalidades profissionais, educacionais, científicas, comerciais, regulatórias, mercadológicas e estratégicas.

Na hipótese de contratação, as transações financeiras devem ser feitas diretamente em conta bancária própria dos profissionais contratados, ou de sua empresa, e nunca em conta de terceiros.

Os profissionais devem cumprir as regras de condutas deste código, bem como a legislação anticorrupção nacional e estrangeira.



8.15. Sindicato

A **Bionovis** respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista e sindical.



8.16. Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo na Cadeia de Fornecimento

Todos os fornecedores e prestadores de serviços diretos da **Bionovis** devem cumprir a lei 13.344/2016 e as políticas da **Bionovis** contra o trabalho escravo moderno, trabalho infantil e tráfico de pessoas dentro da cadeia de fornecimento. Tais tópicos de preocupação estão incluídos no programa de auditoria de Qualificação de Fornecedores.

A **Bionovis** mantém a responsabilidade interna por pessoas contratadas em atender aos padrões da empresa em relação ao trabalho escravo moderno e ao tráfico de pessoas e exige dos seus Colaboradores que lidam com fornecedores que relatem qualquer violação suspeita ou detectada nas operações, bem como na cadeia de fornecimento em que permitam a notificação por outros Colaboradores por meio do Canal de Denúncia.



9

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses surge quando interesses pessoais de seus Colaboradores ou de Terceiros entram em conflito com os interesses da **Bionovis**, gerando um possível favorecimento particular.

O conflito de interesses está presente no dia a dia das empresas, seja em suas relações com Fornecedores, Representantes, Terceiros, Clientes, Parceiros, Órgãos Públicos, seja mesmo entre os Colaboradores. Portanto, é necessário lidar com ele de forma honesta e transparente para que os interesses da **Bionovis** sejam sempre preservados.

Todos os conflitos devem ser reportados à Direção imediata para o devido tratamento, ser registrados na área de Recursos Humanos e Compliance. Caso o conflito coloque a **Bionovis** em riscos reputacionais, legais, regulatórios ou estratégicos, é necessário registrar através do Canal de Denúncia.

É dever de todos manter atualizadas as informações de conflitos ou potenciais conflitos de interesses.

9.1. Familiares de Colaboradores

Quando familiares* atuam em relação de subordinação direta ou indireta, podem ocorrer situações nas quais os interesses da **Bionovis** não prevaleçam. Portanto, a **Bionovis** aceita a contratação de familiares de Colaboradores desde que sejam considerados os seguintes critérios:

- A contratação ou a promoção de familiar de Colaborador da **Bionovis** somente ocorrerá se o candidato atender aos requisitos necessários para o cargo, sem privilégios de qualquer natureza;
- Não poderão atuar em condição de subordinação direta, considerando uma mesma diretoria/linha de reporte;

*A Bionovis comprehende como relação familiar que pode caracterizar conflito de interesse as existentes entre: pais, cônjuges, companheiros, filhos, enteados, irmãos, netos, avós, cunhados, tios, primos e sobrinhos de primeiro grau, sogros, sogras, genros e noras.

💡 A **Bionovis** não recomenda que familiares atuem como pares e respondam a um mesmo Gestor. Contratações, promoções internas e transferências que gerem esse tipo de situação devem ser previamente validadas com as áreas de Recursos Humanos e de Compliance;

💡 Relações comerciais com Fornecedores, Representantes, Terceiros, Parceiros e Clientes que possuam grau de parentesco com Colaborador **Bionovis** devem ser previamente informadas e registradas nos processos de seleção, cotação e contratação via área de Suprimentos;

💡 Relações comerciais com Fornecedores, Representantes, Terceiros ou Parceiros que possuam histórico de vínculo de trabalho com a **Bionovis** devem ser previamente informadas e registradas nos processos de seleção, cotação e contratação via área de Suprimentos;

💡 A contratação e a gestão do contrato com Fornecedores, Representantes, Terceiros, parceiros e Clientes não poderão ser realizadas por Colaborador familiar ou por pessoa que tenha qualquer outro tipo de vínculo com a outra parte. Caberá à área de Suprimentos a indicação de quem irá gerir o contrato.



9.2. Relacionamento Afetivo entre Colaboradores

A vida pessoal dos Colaboradores é respeitada pela **Bionovis**. Sendo assim, o relacionamento afetivo entre Colaboradores será aceito desde que não haja relação de subordinação direta entre os envolvidos, considerando uma mesma diretoria/linha de reporte. Esses relacionamentos aqui descritos devem ser relatados às áreas de Recursos Humanos e de Compliance.

A **Bionovis** não recomenda que Colaboradores nessas condições atuem como pares e respondam a um mesmo Gestor. Contratações, promoções internas e transferências que gerem esse tipo de situação devem ser previamente validadas com as áreas de Recursos Humanos e de Compliance.

A **Bionovis** orienta que os possíveis relacionamentos afetivos não impactem negativamente funções, convivência, relacionamento profissional, desempenho ou resultados entre os envolvidos.



9.3. Atividades Paralelas

São entendidas como atividades paralelas aquelas que os Colaboradores realizam fora de sua jornada de trabalho, sendo ou não remuneradas. Os Colaboradores são livres para se dedicar a tais atividades desde que elas não impactem negativamente o seu desempenho ou a imagem da **Bionovis** e que não constituam ato de concorrência à **Bionovis**. Além disso, outros aspectos devem ser observados, tais como:

💡 É proibida a realização de atividades paralelas durante o expediente ou nas dependências da **Bionovis**;

- É proibida a utilização de ativos e recursos da **Bionovis** para tais atividades, incluindo os referentes à propriedade intelectual;
- É proibido que colaboradores participem da gestão ou conselhos de administração de empresas concorrentes da **Bionovis**, bem como desenvolvam atividades externas que possam caracterizar qualquer tipo de conflito de interesses com os negócios da **Bionovis**;
- A fim de garantir a transparência em nossos negócios, recomendamos que convites para assumir papéis, funções e cargos de gestor e liderança, isto é, conselheiros, diretoria, gerência ou coordenação em qualquer empresa, sejam divididos previamente com a Diretoria imediata para tratamento e mitigação de conflitos de interesses;
- A utilização de informações confidenciais internas da **Bionovis** em palestras, workshops, audiências, reuniões, convenções, congressos, feiras, conferências, coquetéis, cursos, treinamentos, oficinas e eventos em geral, nacionais ou internacionais, ou aulas, deve ser previamente autorizada pela Diretoria imediata;
- Convites para ministrar palestras em nome da **Bionovis** devem ser previamente aprovados pela Diretoria imediata.

9.4. Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades

Em algumas situações pode ocorrer a oferta ou o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades entre pessoas físicas e jurídicas com fins profissionais, como no período de fim de ano. É fundamental garantir a transparência nas relações entre a **Bionovis** e seus Fornecedores, Representantes, Acionistas, Terceiros, Parceiros, Clientes e Agentes Públicos e respeitar este Código e a política interna no que tange a essas situações.

Todos os brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades recebidos serão considerados de propriedade da **Bionovis** e poderão ser sorteados ou destinados adequadamente, conforme procedimento interno.

As concessões não devem jamais ser realizadas com a intenção de influenciar qualquer decisão da **Bionovis** ou vice-versa, bem como a obtenção de vantagens indevidas. Portanto, deve-se respeitar as regras a seguir.

9.4.1. Do Recebimento:

- Consulte previamente a política que descreve as regras de recebimento;
- O recebimento de brinde, presente, entretenimento ou hospitalidade deverá ser realizado de maneira formal e dentro de ambientes corporativos;

• Brindes para uso corporativo (no ambiente de trabalho), como fones, garrafinhas, porta-celulares, cadernos, agendas, blocos de anotação, canetas, blocos autoadesivos, calendários, mousepads, etc., poderão ser aceitos, desde que o seu valor de mercado seja até 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente no Brasil e/ou que tenha a logomarca da empresa e/ou evento ofertante;

• São considerados presentes os itens ou objetos, para uso corporativo ou não, que não estejam classificados como “brindes” ou que possuam valor superior a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente no Brasil;

• Brindes e presentes recebidos devem ser entregues à área de Compliance para sorteio ou destinação adequada, conforme procedimento interno;

• Entretenimentos e/ou hospitalidades poderão ser recebidos, desde que sejam com fins profissionais, que estejam dentro do valor e padrões adotados pelo mercado, que ocorram para a assinatura de proposta ou contrato, reuniões ou mini-meetings, educação continuada de médicos e demais profissionais da saúde, apresentação de produto, tecnologia, serviço, publicidade, propaganda ou com finalidade e objetivos claros e que sejam previamente autorizados pela Diretoria imediata;

• Entretenimentos, hospitalidades e eventos sem fins profissionais, ou cujo valor exceda os padrões de mercado devem ser recusados. Caso não seja possível recusar, devem ser entregues à área de Compliance para destinação adequada.

• É vedado o recebimento de qualquer brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento provenientes da Administração Pública que possa infringir a Lei de Anticorrupção e a de Conflito de Interesses vigentes;

É importante que o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos não tenham necessidade de retribuição. Ou seja, ao receber algum desses itens, o colaborador da **Bionovis** não deverá retribuir com favores, dinheiro, privilégios, informações sigilosas, promessas, favorecimentos, benefícios, prorrogação de contratos ou qualquer outra forma de vantagem indevida.

9.4.2. Do Oferecimento:

• Consulte previamente a política que descreve as regras de oferecimento;

• Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria imediata poderão oferecer brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos, com fins profissionais;

• O oferecimento de brindes e presentes poderá ser feito, desde que o seu valor de mercado seja inferior a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente no Brasil e que eles sejam aprovados pela Diretoria imediata;

• Entretenimentos e/ou hospitalidades poderão ser oferecidos, desde que sejam com fins profissionais, que estejam dentro do valor e padrões adotados do mercado, que ocorram para a assinatura de proposta ou contrato, reuniões ou mini-meetings, educação continuada de médicos e

demais profissionais da saúde, apresentação de produto, tecnologia, serviço, publicidade, propaganda ou com finalidade e objetivos claros e que sejam previamente aprovados pela Diretoria imediata;

- Deve haver autorização prévia da Diretoria imediata sobre o que e quando oferecer, seguindo as boas práticas de relacionamentos corporativos, comerciais e institucionais;
- Fornecedor, Representante, Parceiro, Terceiro ou Cliente deve ter a ciência de que não pode transferir o brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento oferecido pela **Bionovis** para qualquer outro terceiro. Havendo alguma impossibilidade do aceite, deverá ser rejeitado de forma imediata;
- Não oferecer ou receber presentes, brindes, hospitalidades, entretenimentos, dinheiro, pagamento facilitador ou qualquer outro benefício em troca de favores ou privilégios ou se envolver em atos de suborno, propina, corrupção ou vantagem indevida.

O Código de Ética e Conduta da empresa para quem será oferecido o brinde, presente ou hospitalidade deverá ser respeitado, prevalecendo o mais restritivo.

9.4.2.1. Oferecimento no Caso de Agentes Públícos:

Os Colaboradores da Bionovis não devem oferecer ou receber dinheiro, ou qualquer outro benefício, em troca de favores ou privilégios, ou se envolver em atos de propina, corrupção ou vantagem indevida. No que tange à administração pública e aos agentes públicos, brindes, presentes, refeições, hospitalidades e entretenimentos podem caracterizar vantagem indevida e, por isso, devem ser evitados.

Excepcionalmente, a **Bionovis** poderá oferecer brindes e hospitalidades, nos termos previstos na Lei de Conflito de Interesses vigente e na política interna. Somente as pessoas previamente autorizadas e treinadas pela **Bionovis** poderão interagir e realizar qualquer tipo de relacionamento, acordo, contrato, reunião, encontro e comunicação com a administração pública e agentes públicos. A **Bionovis** não deseja, sob hipótese alguma, obter negócios ou vantagens por meio do oferecimento ou promessa de vantagem indevida junto à administração pública, agentes públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEP).

Lembre que a oferta de qualquer brinde ou hospitalidade ao Agente Público fora dos termos da Lei de Conflito de Interesses vigente e da política interna, poderá constituir conduta ilícita. Em caso de dúvidas sobre as melhores práticas no relacionamento com o setor público, consulte previamente as políticas que descrevem as regras e procure a sua Diretoria imediata ou a área de Compliance.

9.5. Eventos Patrocinados por Terceiros

Quando Fornecedores ou potenciais fornecedores, Clientes e Parceiros oferecerem uma hospitalidade e convidarem colaboradores da **Bionovis** para eventos com fins profissionais por eles patrocinados, as seguintes diretrizes devem ser seguidas:

- Consulte previamente a política que descreve as regras de eventos patrocinados por terceiros;
- Caso o convite não seja destinado a um cargo específico, deverá ser definido pela Diretoria imediata qual Colaborador participará do evento. Caso o convite seja destinado a um cargo específico, a Diretoria imediata deverá definir pela participação ou não do Colaborador no evento;
- A **Bionovis** poderá arcar com os custos e despesas do deslocamento, hospedagem e alimentação do Colaborador, de acordo com a política interna;
- As situações mencionadas devem ser aprovadas pela Diretoria imediata. A **Bionovis** possui um seletivo grupo de Colaboradores que dispensa a necessidade de aprovações prévias, uma vez que faz parte das suas funções a participação em eventos corporativos de outras empresas e instituições públicas, porém, estes devem agir com ética e transparência, bem como prestar contas sempre que solicitado.

9.6. Refeições de Negócios

Somente pessoas autorizadas pela Diretoria imediata poderão realizar/participar de refeições de negócios. A **Bionovis** possui um seletivo grupo de Colaboradores que dispensa a necessidade de aprovações prévias, uma vez que faz parte das suas funções a participação em reuniões, eventos corporativos de outras empresas e instituições públicas, podendo ocorrer refeições de negócios, porém, estes devem agir com ética e transparência, bem como prestar contas sempre que solicitado.

Assim:

- Consulte previamente a política que descreve as regras específicas e o valor-limite;
- O Colaborador de cargo superior deverá pagar a refeição e solicitar reembolso, conforme o procedimento interno;
- Eventos comerciais ou de representação que permitam o consumo e o gasto com refeições necessitam de aprovação da Diretoria imediata;
- Em caso de refeições com atuais ou potenciais Fornecedores, Clientes ou outros Parceiros, cada parte deve arcar com suas despesas, exceto quando previamente aprovado pela Diretoria imediata. Tais refeições nunca devem gerar obrigação de retribuição;
- Gastos desnecessários devem ser evitados nas refeições de negócios;
- Não é permitido o oferecimento de refeições de negócio ou hospitalidade para qualquer Agente Público, exceto se estiver de acordo com a Lei de Conflitos de interesses ou com a política específica e aprovada pela Diretoria imediata.



10

SSMA (SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE)

Adotamos as melhores práticas de gestão em relação à Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SSMA), o que permite que os processos da **Bionovis** sejam mais eficientes e que a companhia esteja alinhada ao padrão mais elevado vigente no mercado. Ações para reduzir a ocorrência de acidentes e incidentes de trabalho e impactos ambientais são fundamentais para proteger nossos Colaboradores diretos e indiretos e todos aqueles com os quais a **Bionovis** interage.

Reciprocamente, todos os que estejam na **Bionovis** desempenham um papel importante na redução de desastres ambientais, acidentes e incidentes de trabalho. É essencial que todos exerçam uma postura ativa, buscando garantir e elevar a qualidade e a segurança das atividades, adotando boas práticas de saúde e sempre fazendo o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para as funções exercidas.

10.1. Segurança e saúde

A **Bionovis** considera a saúde e a segurança dos Colaboradores um valor inegociável. Como tal, mantém os procedimentos de saúde e segurança atualizados para garantir que todos os Colaboradores estejam devidamente treinados para desempenhar suas atividades com segurança, bem como para proteger seus bens e ativos.

A **Bionovis** estimula que seus colaboradores e visitantes:

- Relatem à área de SSMA e à CIPA (Comissão Interna para a Prevenção de Acidentes) todos os acidentes e os incidentes de trabalho nas dependências da **Bionovis** ou a seu serviço, com Colaboradores, Terceirizados, Parceiros ou Prestadores de Serviços;

- Preservem a limpeza, a organização e a segurança nos locais de trabalho;
- Utilizem EPIs obrigatórios para o desempenho das atividades e zalem pela correta utilização e, armazenamento e para que os demais também o façam;
- Informem à área de SSMA e à CIPA toda situação de risco no ambiente de trabalho que identificarem;
- Não guardem, não consumam ou estejam sob o efeito de quaisquer tipos de entorpecentes e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da **Bionovis** ou a seu serviço;
- Comuniquem ao Gestor sempre que estiverem realizando tratamento médico que envolva o uso de medicamentos que interfiram nos reflexos e que possam comprometer a sua segurança ou a de seus companheiros de trabalho;
- Respeitem a Lei Antifumo do Estado de São Paulo – Lei 13.541/2009;
- Não portem armas nas dependências da **Bionovis** quando não autorizados.



10.2. Meio ambiente

A **Bionovis**, consciente da necessidade de gestão dos recursos naturais, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente. Para isso, trabalha constantemente no cumprimento das legislações ambientais aplicáveis à sua operação. Comprometida com o meio ambiente e com as gerações futuras, a matriz energética da **Bionovis** tem origem 100% de fontes renováveis.

A **Bionovis** reafirma o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a mitigação das mudanças climáticas ao adotar práticas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), investindo em eficiência energética, economia circular e gestão responsável de resíduos. Com isso, promovemos uma operação ética, transparente e ambientalmente responsável, contribuindo para um futuro mais sustentável.

Além disso, exige de seus Parceiros e empresas Prestadoras de Serviço a mesma postura ética e a garantia de respeito às normas ambientais.

A **Bionovis** incentiva e estimula seus Colaboradores ou visitantes:

- Relatar à área de SSMA qualquer atividade ou conduta profissional que esteja em desacordo com as leis ambientais vigentes;
- Realizar o consumo consciente dos insumos energéticos e de água, bem como o descarte adequado dos resíduos, seguindo a coleta seletiva;
- Comunicar à área de SSMA qualquer atividade ou conduta suspeita de Colaboradores ou Terceiros que possam afetar ou infringir as normas ambientais.



10.3. Política de Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Energia e Sustentabilidade (SGI SSMA-EN & Sustentabilidade)

A Política de SSMA-SGEn da **Bionovis** integra saúde, segurança, meio ambiente e eficiência energética como pilares fundamentais para a melhoria contínua do desempenho e a criação de valor sustentável para todas as partes interessadas.

PARA ISSO, TEMOS O COMPROMISSO DE:

- └ Estabelecer requisitos mínimos para o gerenciamento de impactos ambientais, riscos de segurança e saúde e desempenho energético, sustentados por uma cultura de SSMA-SGEn e gestão operacional orientada por metas que assegurem melhorias contínuas e criação de valor para todas as partes interessadas;
- └ Identificar e assegurar o atendimento de todos os requisitos legais e compromissos assumidos, monitorando o desempenho e garantindo a eficácia dos controles;
- └ Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, focado na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, eliminando perigos e reduzindo riscos à saúde e segurança de nossos Colaboradores;
- └ Atuar na preservação do meio ambiente, prevenindo a poluição, minimizando os impactos ambientais de nossas atividades e promovendo o uso consciente dos recursos naturais;
- └ Aprimorar continuamente o desempenho energético, adotando tecnologias e práticas que contribuam para o uso eficiente dos recursos e a melhoria da eficiência energética em nossas operações;
- └ Promover o engajamento coletivo em todos os níveis da organização por meio de programas de treinamento e desenvolvimento de competências que incentivem a eliminação de perigos, o uso eficiente de recursos e a redução dos impactos ambientais;
- └ Manter canais de comunicação abertos, facilitando o intercâmbio de informações e soluções participativas para a gestão de riscos e oportunidades em saúde, segurança, meio ambiente e eficiência energética, considerando o ciclo de vida dos produtos.

RESPONSABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS TERMOS DESTA POLÍTICA

- └ Todos os nossos Colaboradores e contratados devem cumprir a Política e promover continuamente o desempenho positivo do Sistema de Gestão Integrada de SSMA-En;
- └ Todos os nossos Colaboradores e contratados têm autoridade, obrigação e responsabilidade de parar qualquer atividade ou operação onde existam preocupações ou dúvidas relacionadas ao controle de perigos ou riscos de SSMA associados à atividade ou operação que esteja sendo realizada.



11

ATIVOS E RECURSOS

parar qualquer atividade ou operação em que existam preocupações ou dúvidas relacionadas ao controle de perigos ou riscos de SSMA associados à atividade ou à operação que estiver sendo realizada.

São compreendidos como ativos e recursos da **Bionovis**: instalações, equipamentos, veículos, softwares, sistemas, telefonia e materiais de escritório, sejam eles próprios, alugados ou arrendados, bem como insumos, produtos semiacabados e acabados.

Quando a **Bionovis** confiar ativos e recursos aos seus Colaboradores, estes devem utilizá-los de maneira responsável, de acordo com as seguintes normas:

- Utilizar os ativos/recursos de maneira adequada e cuidadosa, buscando evitar desgaste desnecessário e desperdício;
- Observar a necessidade de manutenção preventiva sempre que necessária;
- Utilizar os ativos/recursos com foco na redução de custos;
- Observar e seguir a legislação vigente sempre que estiver de posse de algum ativo ou recurso da **Bionovis**;
- Utilizar somente programas, softwares e ativos licenciados pela **Bionovis**;
- Não utilizar sistemas e ferramentas de trabalho para a prática de atos ilegais ou impróprios, obtenção de vantagem pessoal, acesso ou divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, interferência em sistemas de terceiros, participação em discussões virtuais, etc.;

Comunicar à Diretoria imediata e às áreas internas competentes qualquer situação que indique possibilidade de perda, má utilização ou furto do patrimônio;

💡 Utilizar os ativos/recursos apenas para o exercício de atividades que desempenha na **Bionovis**, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade em atividades paralelas. Porém, mediante aprovação prévia da Diretoria imediata, o Colaborador poderá solicitar o uso do notebook ou aparelho eletrônico para a realização de cursos ou eventos online alinhados à sua função e cargo na **Bionovis**, tais como de graduação, especialização e idiomas, respeitando as boas práticas de acesso seguro e sem causar prejuízos ao expediente de trabalho.

Os materiais cedidos pela **Bionovis** serão recebidos pelos Colaboradores mediante a assinatura de termo de entrega e, no momento do desligamento, devem ser devolvidos em estado adequado de conservação e uso, ressalvado o desgaste natural da utilização.

Considerar e observar as regras definidas no Manual MA-SI-001 – Segurança da Informação em Meios Eletrônicos. De acordo com tal documento, a **Bionovis** reserva-se o direito de controlar e monitorar os meios de comunicação corporativos, assim como tem livre acesso aos arquivos armazenados nos equipamentos que compõem seus ativos/recursos. A empresa também possui o direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos corporativos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação (são exemplos, mas não limitados a: computadores, tablets, smartphones, telefones, etc.).

O e-mail, computador e celular disponibilizados para uso corporativo são de propriedade da **Bionovis** e, portanto, poderão ser monitorados, a fim de garantir que sejam utilizados com responsabilidade e em respeito às demais regras contidas neste Código. Nesse sentido, fica proibido o envio de mensagens inadequadas, ofensivas e obscenas, bem como correntes ou pirâmides.

A **Bionovis** possui ainda o direito de coletar, a qualquer tempo, seus equipamentos corporativos para fins de verificação.

Com o objetivo de reforçar a segurança da informação e de dados, todos os arquivos e materiais de trabalho devem ser salvos em servidor próprio da **Bionovis**, evitando-se o armazenamento em computadores, tablets, smartphones, telefones e quaisquer outros equipamentos corporativos.



12

COMÉRCIO EXTERIOR

A **Bionovis** preserva processos de gestão que minimizem riscos existentes em suas operações de comércio exterior e demonstrem comprometimento com os critérios de conformidade aduaneira e de segurança da cadeia logística.

Desse modo, a **Bionovis** demonstra a capacidade de gerir satisfatoriamente riscos relacionados à segurança física das cargas e à conformidade tributária e aduaneira, além do compromisso com a valorização da logística internacional, atendendo a rígidas exigências em âmbito relacionado à cadeia logística, pois o não cumprimento pode prejudicar suas operações.

A demonstração de confiabilidade no comércio internacional também se dá por meio de apoio e assessoria de despachantes aduaneiros especializados, além de estabelecer processos de boas práticas à certificação OEA (Operador Econômico Autorizado), concedida pela Receita Federal aos operadores da cadeia logística que atendam aos critérios de segurança, conformidade e confiabilidade estabelecidos em seu programa de OEA, disciplinado pela Instrução Normativa RFB 1.985/2020.

Em cumprimento a todo o disposto, a **Bionovis** estimula e orienta seus colaboradores seguir as boas práticas de OEA e adotarem as seguintes medidas:

- 📍 Relatar quaisquer potenciais e/ou efetivos incidentes e/ou atos em não conformidade envolvendo a segurança aduaneira e cadeia logística nacional e internacional;
- 📍 Evitar o acesso imotivado de dados nos sistemas, bem como não alterar indevidamente quaisquer informações;
- 📍 Não acessar, sem a devida autorização, áreas de manuseio e armazenamento de carga;
- 📍 Participar e fazer cumprir treinamentos relacionados à segurança disponibilizados pela **Bionovis**;

- Zelar pela integridade e segurança dos materiais;
- Cumprir o fluxo interno de materiais e mercadorias conforme a prática da **Bionovis**;
- Agir com boa-fé e ética no tocante a tais assuntos;
- Realizar análises de estoques, evidenciando o estudo de ressuprimentos sem apresentar excessos desnecessários e garantindo a confiabilidade das aquisições conforme o plano produtivo;
- Não realizar atendimento diferenciado e/ou personalizado aos fornecedores, garantindo, assim, a imparcialidade na aquisição de matérias-primas e produtos consumíveis.



13

PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

A **Bionovis** acredita que seus Colaboradores, Fornecedores, Representantes, Terceiros, Clientes e Parceiros estão sempre dispostos a agir da melhor forma para que a **Bionovis** seja referência no mercado. Dessa forma, é fundamental que a propriedade intelectual da **Bionovis** seja respeitada.

A propriedade intelectual é entendida como a aplicação do conhecimento de seus Colaboradores e Parceiros que agregue valor à **Bionovis** por meio de patentes, marcas, fórmulas, procedimentos, processos internos, know-how, informações técnicas, entre outras informações sigilosas que, se divulgadas a empresas e pessoas não autorizadas, poderiam favorecer os concorrentes, e até mesmo, ferir a Lei Geral de Proteção de Dados.

São considerados também como propriedade intelectual da **Bionovis** todos os processos, atividades, materiais, campanhas, orçamentos, projetos, desenhos, relatórios, planilhas, apresentações em Power Point, logo e marca, imagens, vídeos, pareceres, respostas, entre outros, que forem elaborados pelos Colaboradores no desempenho de suas funções. Em caso de desligamento, aviso prévio ou demissão, o colaborador não poderá remover ou reter informações confidenciais da **Bionovis**. O compartilhamento não autorizado é expressamente proibido e sujeita o autor a responsabilização judicial.

Assim, é proibido copiar, transmitir ou distribuir quaisquer informações acessadas em razão das atividades profissionais desempenhadas, tampouco utilizar materiais e conteúdos internos para fins pessoais.

Antes de divulgar qualquer informação sobre procedimentos, processos, fórmulas ou produtos da **Bionovis**, consulte a Diretoria imediata. Lembre que informações só devem ser divulgadas caso elas sejam indispensáveis para a realização de alguma atividade por parte do receptor, seja ele um Colaborador, Representante, Parceiro, Fornecedor ou Terceiro.

Áreas que, por força de suas atividades, possuam necessidade pontual de compartilhamento de informações estratégicas e/ou confidenciais, tais como, mas não limitadas a Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), Novos Negócios (BD), Inovação, Propriedade Intelectual e Comunicação, devem formalizar acordos de confidencialidade com seus parceiros antes do envio das informações. Esses acordos devem ser realizados com a orientação da Assessoria Jurídica e da área de Suprimentos sempre que necessário.



14

ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

A **Bionovis** respeita as atividades políticas e religiosas praticadas por seus Colaboradores, observando as seguintes restrições:

- Não utilizar a imagem da **Bionovis** ou de quaisquer de seus produtos para realizar campanha política ou pregação religiosa;
- O cargo que o Colaborador ocupa não poderá ser utilizado para apoiar candidato ou partido político nem instituição religiosa;
- As atividades políticas e religiosas não devem ser realizadas nas dependências da **Bionovis** e/ou a serviço dela, como, por exemplo, panfletagem, nem de qualquer forma caracterizar constrangimento ou violação da liberdade de professar ou não professar qualquer religião;
- O exercício das atividades políticas e religiosas não deverá causar nenhum favorecimento ou prejuízo ao desempenho do Colaborador;
- O Colaborador que for filiado ou desejar se filiar a qualquer partido político nacional ou internacional deverá comunicar previamente o Gestor imediato e a área de Compliance, bem como atualizar o termo de conflito de interesses, sempre que necessário;
- O Colaborador que efetue periodicamente ou que desejar efetuar doações políticas, nacionais ou internacionais deverá comunicar previamente o gestor imediato e a área de Compliance;
- A **Bionovis** respeita todas as atividades políticas e religiosas, porém, não tem a obrigatoriedade e o compromisso de declarar publicamente qualquer tipo de voto ou apoio. Os Colaboradores são livres para declarar o voto ou apoio, desde que não o vincule ao nome, imagem e marca da **Bionovis**.



15

REDES SOCIAIS

A **Bionovis** comprehende a importância das redes sociais como meio de socialização, dessa forma, entende-se que o Colaborador deve comportar-se de acordo com os valores da companhia, tanto no mundo real quanto no virtual.

Faz parte do dia a dia compartilhar informações nas redes sociais, mas é preciso ter cautela com o que se publica. Um exemplo são as informações de produtos apresentados em convenções e reuniões internas e ainda não lançados oficialmente no mercado. Como são confidenciais, elas não devem ser divulgadas ou compartilhadas na internet ou via redes sociais com o público externo. No caso dos produtos já lançados oficialmente, a orientação é compartilhar apenas os conteúdos já publicados nos canais oficiais de comunicação mantidos pela **Bionovis** (site institucional, páginas oficiais nas mídias sociais etc.). Além disso, é importante lembrar que toda a comunicação sobre produtos farmacêuticos, em especial, deve seguir rigorosamente a legislação federal vigente que regula a divulgação e publicidade de medicamentos, notadamente a Lei nº 9.294/1996 e o Decreto nº 2.018/1996. É fundamental observar que a RDC 96/2008 da ANVISA, que antes regulava a publicidade, teve sua aplicação suspensa pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em agosto de 2024, por extrapolar sua competência regulatória.

Embora a RDC 96/2008 esteja neutralizada, o contexto regulatório permanece de incerteza, pois o Supremo Tribunal Federal (STF) convocou um debate sobre a constitucionalidade de normas da ANVISA. Por isso, a **Bionovis** reforça a necessidade de manutenção dos princípios de responsabilidade, ética e transparência na comunicação de medicamentos, garantindo que os conteúdos lançados oficialmente nos canais da **Bionovis** não:

- Caracterizem promoção ou incentivo ao uso de medicamentos fora das regras estabelecidas;
- Contenham alegações terapêuticas não aprovadas;

- 💡 Divulguem informações técnicas direcionadas ao público leigo;
- 💡 Façam comparações inadequadas entre produtos ou concorrentes.

Seguir essas regras é de extrema importância para garantir a conformidade com a legislação federal e proteger a credibilidade da empresa, reforçando nosso compromisso com a ética, a segurança do paciente e a transparência na comunicação. Além disso, o uso de redes sociais não deve prejudicar o desempenho das atividades profissionais.

Sendo o Colaborador responsável pelo conteúdo inserido em seus perfis sociais ou de terceiros, é importante estar atento a algumas questões:

- 💡 Não realizar postagens ou emitir juízo de valor pejorativo ou opiniões negativas sobre a **Bionovis**, outros Colaboradores, Parceiros, Clientes, Pacientes ou concorrentes, o que pode resultar em medidas disciplinares em caso de descumprimento;
- 💡 Realizar postagens somente com a solicitação, indicação e orientação da equipe de Comunicação & Marketing e a Direção imediata;
- 💡 Não divulgar informações que não sejam de domínio público, ou seja, que ainda não tenham sido divulgadas na mídia pela própria **Bionovis**;
- 💡 Não compartilhar ou replicar matérias ou comentários que difamem a imagem da **Bionovis**;
- 💡 Não compartilhar embalagem de medicamentos e/ou fazer propaganda a respeito dela;
- 💡 Não criar identidades pessoais online utilizando marcas, imagens, produtos ou nomes profissionais da **Bionovis** que não o seu próprio.

16

CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A **Bionovis** possui informações muito importantes para a continuidade dos seus negócios que poderão trazer prejuízos financeiros, reputacional e de imagem para a empresa, seus Parceiros e, consequentemente, para os Colaboradores.

Logo, é fundamental garantir a confidencialidade das informações internas e não as divulgar sem prévio conhecimento da Diretoria imediata, avaliando possíveis riscos de conformidade em conjunto com as áreas de Compliance, Privacidade e Segurança da Informação, ainda que aquelas não estejam marcadas como confidenciais. Somente as pessoas designadas pela **Bionovis** estão autorizadas a falar em tirar seu nome.

A **Bionovis** considera como informações confidenciais (mas não se limita a isso):

- Dados de Fornecedores, compras, condições comerciais;
- Contratação e descontinuação de contratos com Representantes;
- Informações de Clientes; números de vendas, margem, descontos, relatório de clientes, tabela de preços, dados estatísticos e comerciais;
- Dados pessoais cadastrais e sensíveis de pacientes, incluindo os dos seus responsáveis legais e eventos adversos oriundos do uso dos produtos da **Bionovis**;
- Estratégias ou planos de expansão de negócios;
- Salários, benefícios, gratificações, bonificações, comissões e quaisquer outras formas de remuneração;
- Contratação ou desligamento de Colaboradores;

- Softwares, relatórios gerenciais e documentos em geral;
- Cultura e tecnologia operacional;
- Contratos ou planos estratégicos;
- Acordos de Confidencialidade, Qualidade, Farmacovigilância, entre outros;
- Processos judiciais;
- Desenvolvimento técnico ou de produtos;
- Propriedade intelectual;
- Segredos comerciais da **Bionovis**;
- Relatos de denúncias, incluindo relatórios de apuração interna.

Todas as informações confidenciais acima que forem criadas ou revisadas pelos Colaboradores durante o período de vigência do vínculo de trabalho, tais como projetos, documentos, ferramentas, soluções, entre outros, são de propriedade exclusivamente da **Bionovis**. Ninguém deve divulgar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros.

Algumas atitudes úteis para a manutenção da confidencialidade:

- Mantenha a confidencialidade das credenciais de acesso (e-mail, sistemas e dispositivos eletrônicos);
- É vedado o compartilhamento ou empréstimo de credenciais (usuários e senhas) dos sistemas;
- Não divulgue informações que influenciem a imagem e os resultados da **Bionovis** sem a prévia autorização da Direção imediata;
- Informações estratégicas e sigilosas da **Bionovis** não devem ser transmitidas para Colaboradores, Representantes, Parceiros e Terceiros que não as utilizem na execução de suas tarefas;
- Seja discreto ao falar sobre assuntos da **Bionovis** em locais públicos, principalmente se forem informações confidenciais. Analise se o local e o momento são oportunos;
- Sempre reporte ao Canal de Denúncia as irregularidades, violações, desvios ou incidentes de segurança da informação de que tenha conhecimento;
- Mantenha a confidencialidade das informações acessadas em razão da atividade profissional desempenhada na **Bionovis**. A confidencialidade deve perdurar mesmo após o eventual desligamento da **Bionovis** ou o encerramento de acordos comerciais ou contratuais;
- A comunicação profissional e corporativa deve ser conduzida por meio de ferramentas e canais oficiais da **Bionovis**, e todas as informações devem ser devidamente rastreáveis e armazenadas;

💡 Documentos e arquivos devem ser inutilizados de modo adequado antes de serem excluídos.

Áreas que, por força de suas atividades, possuam necessidade pontual de compartilhamento de informações estratégicas e/ou confidenciais, além de dados pessoais, tais como, mas não limitadas a Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), Novos Negócios (BD), Inovação, Comunicação e Marketing, Recursos Humanos, Farmacovigilância, entre outras, devem formalizar acordos de confidencialidade com seus parceiros antes do envio das informações. Esses acordos devem ser realizados com a orientação da Assessoria Jurídica.

A **Bionovis** exige que os seus Colaboradores, Representantes, Parceiros, Fornecedores e Terceiros estejam comprometidos com a confidencialidade das informações e a privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais vigente, nacional ou internacional, sob pena de medidas disciplinares e responsabilização.

Todo Colaborador que ingressar para trabalhar na **Bionovis** deve assinar um termo de confidencialidade.



17

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



17.1. Da privacidade e proteção

A **Bionovis** preza pela proteção de todos os dados pessoais que estão sob sua responsabilidade, incluindo informações de seus Colaboradores, Fornecedores, Terceiros, Pacientes, Clientes e Parceiros. Para tanto, está comprometida a cumprir as obrigações definidas por legislações aplicáveis sobre o tema, inclusive a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados,” ou “LGPD”).

A **Bionovis** mantém o Comitê Interno de Proteção de Dados e Privacidade (CPDP). O comitê é responsável por promover a proteção e a privacidade dos dados, apoiando a alta administração, atuando como interface tática com os processos de Segurança da Informação, Compliance e Privacidade e contribuindo com ações e medidas para o cumprimento do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

O Comitê está subordinado à Diretoria Administrativa Financeira e é formado por uma equipe multidisciplinar de diversas áreas, conforme o regimento próprio interno.

É dever de todos os Colaboradores, Representantes, Consultores, Terceiros, Fornecedores e Parceiros da **Bionovis** assegurar a proteção de quaisquer dados pessoais acessados em razão da atividade profissional desempenhada na **Bionovis**, respeitando as políticas, normas e procedimentos que estabelecem os processos de tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da **Bionovis**.



17.2. Das condutas

São condutas indispensáveis de todos:

- └ Atender a todas as regras definidas por meio das políticas, normas e procedimentos da **Bionovis** sobre privacidade e proteção de dados pessoais;
- └ Participar de treinamentos e demais dinâmicas de conscientização sobre o tratamento de dados pessoais;
- └ Prestar o devido suporte à área de Compliance, Privacidade e ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais para a execução de atividades e atos necessários ao cumprimento das legislações aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando ao fornecimento de informações necessárias ao atendimento de requisições de titulares de dados e/ou autoridades competentes;
- └ Zelar pela aplicação das Políticas Gerais de Segurança da Informação, de Integridade e da Proteção de Dados Pessoais;
- └ Informar à área de Compliance, Privacidade, Segurança da Informação e ao encarregado pelo tratamento de dados da **Bionovis** em caso de suspeita ou ocorrência confirmada, situações acidentais ou ilícitas de acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou quaisquer formas de tratamento de dados pessoais em desconformidade com a legislação aplicável e/ou políticas, procedimentos e demais normas internas da **Bionovis** sobre privacidade e proteção de dados. Eventuais comunicações devem ser endereçadas ao canal **dpo@bionovis.com.br**;
- └ Colaborar com as auditorias internas e externas que visam acompanhar o nível de maturidade da **Bionovis** em relação às legislações de privacidade e proteção de dados aplicáveis.



18

GESTÃO DA ÉTICA E INTEGRIDADE NA BIONOVIS

Mais do que estabelecer diretrizes de cultura e comportamento ético, a **Bionovis** reconhece a importância de manutenção e reforço da ética e integridade no ambiente corporativo por meio dos seguintes instrumentos.

18.1. Área de Compliance

A responsabilidade pela Gestão da Ética e da Integridade na **Bionovis** é da área de Compliance, em conjunto com o Comitê de Ética e Presidência e demais Diretores(as).

A área de Compliance é a 2^a linha de defesa da **Bionovis**, atuando em conjunto com a 1^a de defesa, que são os Colaboradores, Gestores e Lideranças, na prevenção de fraudes, suborno, corrupção, comportamentos inadequados, incidentes de privacidade de dados, possuindo, quando necessário, acesso direto à Presidência. Suas principais responsabilidades são:

- Analisar as situações não previstas neste Código e nas políticas aplicáveis para definir como proceder;
- Esclarecer as dúvidas sobre este Código de Ética e Conduta e orientar como agir frente a possíveis dilemas éticos;
- Analisar as situações de descumprimento deste Código e das políticas aplicáveis para recomendar ações a serem tomadas;
- Gerir o Programa de Integridade;

- Gerir os Riscos de Compliance/Conformidade/Integridade;
- Gerir o Canal de Denúncia e coordenar as investigações corporativas com total profissionalismo, sigilo e confidencialidade;
- Direcionar para apuração e investigação as ocorrências e denúncias recebidas, inclusive externamente, quando necessário;
- Reportar ao Comitê de Ética as apurações concluídas para ciência e deliberação;
- Reportar as estatísticas de Compliance;
- Revisar periodicamente as Políticas de Compliance e atualizá-las sempre que necessário;
- Revisar periodicamente este Código e atualizá-lo sempre que necessário.

18.2. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é a instância responsável pela ciência e deliberação de medidas disciplinares a serem aplicadas aos responsáveis por irregularidades, violações ou desvios de condutas, apurados e comprovados pela área de Compliance.

O Comitê de Ética possui um regimento específico com atribuições e responsabilidades próprias.

18.3. Canal de Denúncia

O Canal de Denúncia deve ser utilizado sempre com boa-fé para relatar irregularidades, violações e desvios deste Código, de suas políticas, da Lei Anticorrupção vigente, nacional ou estrangeira, bem como quaisquer condutas antiéticas, ilegais ou ilícitas, por meio dos seguintes endereços:



Telefone:

0800-810-8031



E-mail:

bionovis@denuncias.contatoseguro.com.br



Site:

www.contatoseguro.com.br/bionovis



Aplicativo:

Contato Seguro (IOS e Android)

Esses canais também poderão ser utilizados para denúncia de atividades suspeitas que coloquem em risco a segurança da cadeia logística ou a conformidade aduaneira.

A utilização do Canal de Denúncia pode ser de forma identificada ou anônima para o registro de denúncia de boa-fé e nunca com a exclusiva intenção de prejudicar a pessoa ou a empresa denunciada de forma injusta, imoral ou desleal.

Todos terão o amplo direito de defesa, de serem ouvidos e contar a sua versão, devendo apresentar as evidências ou provas (conversas, documentos, fotos, vídeos etc.) que comprovem, sustentem e embasem aquilo que foi dito ou apresentado.

Os canais estão abertos para todos os públicos que mantêm ou não algum tipo de interação, contato e relacionamento com a **Bionovis**, e é fundamental utilizá-los de maneira correta, realizando relatos consistentes e verídicos.

É garantida a confidencialidade, o sigilo, a proteção e a não retaliação aos denunciantes de boa-fé na utilização de quaisquer dos endereços do Canal de Denúncia.

Toda denúncia feita no Canal de Denúncia será rigorosamente apurada pela área de Compliance ou empresa especialista contratada, e a conclusão será levada para ciência e deliberação do Diretor Presidente e do Comitê de Ética sobre as medidas disciplinares a serem aplicadas ao responsável pelo ato faltoso, de acordo com a gravidade, ocorrência e reincidência do ato comprovado.

O denunciante deve acompanhar sua denúncia e responder, quando solicitado, às solicitações de informação. A omissão pode prejudicar o andamento da apuração.



18.4. Não Retaliação

A **Bionovis** não tolerará nenhuma forma de retaliação contra qualquer pessoa ou empresa que tenha feito uma denúncia de boa-fé sobre irregularidades, violações e desvios de conduta, sendo passível de medidas disciplinares ao responsável pela retaliação.



19

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

Violações a este Código devem ser reportadas e registradas no Canal de Denúncia para que seja iniciado o processo de apuração interna.

Todos, incluindo membros da Direção, estão sujeitos a receberem medidas disciplinares e contratuais apropriadas de acordo com a gravidade e a ocorrência da irregularidade, violação ou desvio de conduta apurado. Nos casos de reincidências, as medidas disciplinares poderão ser agravadas para o nível acima.

Todos têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código, às políticas da **Bionovis** e à Lei Anticorrupção, nacional ou estrangeira, sendo que a omissão diante de possíveis violações também será considerada descumprimento e, portanto, passível de medidas disciplinares cabíveis.



20

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos são responsáveis por zelar pela ética, integridade, imagem e reputação da **Bionovis**. Sendo assim, é responsabilidade de todos conhecerem e aplicarem as diretrizes deste Código, políticas, leis, bem como demais documentos normativos internos, a fim de garantir um ambiente e relações pautadas em elevados padrões de conduta ética e nos valores da **Bionovis**.

Os Gestores e Lideranças possuem um papel fundamental na Gestão da Ética da **Bionovis** e são considerados um importante canal de comunicação para orientação e esclarecimento de dúvidas dos Colaboradores, Terceiros, Representantes, Parceiros, Fornecedores, entre outros.



21

DICAS DE REFLEXÃO

Quando estiver em dúvida sobre uma ação ou decisão, reflita e responda às seguintes questões:

- ↳ Esta ação me incomoda ou me deixa desconfortável?
- ↳ Está de acordo com os valores da **Bionovis**?
- ↳ Está de acordo com o Código de Ética e Conduta da **Bionovis**?
- ↳ Está de acordo com as políticas, normas e procedimentos da **Bionovis**?
- ↳ Esta ação causará impacto na reputação da **Bionovis** ou descumprimento da Lei Anticorrupção?
- ↳ Esta ação prejudicará outras pessoas?
- ↳ É algo que eu contaria com orgulho aos meus familiares?
- ↳ É algo que pode tirar meu sono?
- ↳ Eu gostaria de receber tal tratamento?
- ↳ Se a empresa fosse minha, eu gostaria que meu Colaborador tivesse esta atitude?
- ↳ Se eu comentasse esta ação, prática ou atividade, as pessoas do meu relacionamento (pessoal, familiar, comunitário etc.) considerariam a situação aceitável?

Se, mesmo assim, ainda houver dúvidas, consulte a sua Diretoria imediata ou a Área de Compliance.

22. Aprovação

Este **Código de Ética e Conduta** é aprovado pela Presidência/CEO, sempre que atualizado.

Histórico de versão:

- Versão inicial de 08/08/2019;
- Versão 1 de 28/02/2022;
- Versão 2 de 22/11/2023;
- Versão 3 de 03/10/2025.

23. Termo de Ciência e Compromisso (Colaboradores)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Área: _____

Declaro que recebi, na presente data, um exemplar do Código de Ética e Conduta da **Bionovis** e estou ciente do seu inteiro teor, comprometendo-me a aceitar e praticar todas as diretrizes, e as demais políticas aplicáveis a ele.

Comprometo-me a cumprí-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares cabíveis, inclusive com a rescisão de meu contrato de trabalho por justa causa, conforme a legislação trabalhista vigente.

() Ciente e de acordo.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

24. Termo de Ciência e Compromisso (Terceiros)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Área: _____

Declaro que recebi, na presente data, um exemplar do Código de Ética e Conduta da **Bionovis** e estou ciente do seu inteiro teor, comprometendo-me a aceitar e praticar as diretrizes e as demais políticas aplicáveis a ele.

Comprometo-me a cumprí-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares cabíveis, às medidas rescisórias de contrato e à legislação vigente.

() Ciente e de acordo.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

bionovis

BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA